



LEI MUNICIPAL Nº1.195/ 2014.
DE 19 DE MARÇO DE 2014.

“Dispõe Sobre Transposição de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2014”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Transposição de Recursos no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) adicionando na dotação orçamentária abaixo discriminada:

➤ **Suplementar**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
P. A: 2.084 – Manutenção e Encargos c/ o Fundo Municipal de Assistência Social	Valor	
(546) 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	30.000,00
	Sub-Total	R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Transposição de Recursos autorizado no artigo 1º será anulada nas Dotações Orçamentárias abaixo:


➤ **Suprimir**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
P. A: 2.084 – Manutenção e Encargos c/ o Fundo Municipal de Assistência Social	Valor	
(545) 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
	Sub-Total	R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL	R\$	30.000,00
--------------------	------------	------------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, a 9 de março de 2014.


Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016